



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

## CRENCIAMENTO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 23112.003412/2018-18

### ANEXO III – MODELO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº xxx/2018

#### PERÍODO

\_\_\_/\_\_\_/2018 à \_\_\_/\_\_\_/2018.

#### HORÁRIO

##### *PREVIAMENTE AUTORIZADO*

Segunda a Sexta-feira – 07:00 às 23:00 h

Sábado – 07:00 às 12:00 h

##### *MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL*

Sábado: 12:00 às 23:00 h

Domingo e Feriado – 08:00 às 23:00 h



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Fundação Universidade Federal de São Carlos, autoriza, a título precário e oneroso, a Empresa

\_\_\_\_\_, com endereço ou sede na

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº:

\_\_\_\_\_, doravante denominado CRENCIADA a fazer uso de área nas dependências

da UFSCar – Campus Sorocaba, para exploração de serviço alimentício do tipo *Food Truck*.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Campus São Carlos- Rodovia Washington Luis km235- São Carlos-SP- fone 16-33518111

Campus Araras- Rodovia Anhanguera km174- Araras-SP- fone 19-35432600

Campus Sorocaba- Rodovia João Leme dos Santos km110-Sorocaba-SP fone 1532295928

Campus Lagoa do Sino- Rodovia Lauri Simões de Barro km 12- Buri-SP

O presente Termo tem por objetivo permitir o uso, sem ocupação fixa, de áreas situadas nas dependências da UFSCar, para exercer a atividade de comercialização e venda de alimentos e bebidas, exceto bebidas alcoólicas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de autorização terá validade de 30 dias, compreendendo o período de XX a XX de XXXXX de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA deve adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária municipal, estadual e federal;

A ocupação deverá se dar por veículo devidamente equipado com água, energia e demais especificações descritas no Edital 003/2018 e na legislação vigente, limitado ao espaço de uma vaga demarcada pela UFSCar.

Após o término da validade da autorização, deverá a Autorizada deixar o local, devidamente limpo e arrumado.

O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da autorização, bem como do credenciamento, conforme previsto no Edital.

Sorocaba/SP, xx de xxxxxxxx de 2018.

---

Prefeito Universitário – Campus Sorocaba